



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.063.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.063.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a atender
insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente,
aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	63	Fonte:	01	55.000,00
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	64	Fonte:	01	10.000,00
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	66	Fonte:	01	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	76	Fonte:	01	80.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	106	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	162	Fonte:	01	1.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0010.2.026	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	189	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	196	Fonte:	01	180.000,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	199	Fonte:	01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	2.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	185.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	499	Fonte:	01	26.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	43.163,12
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	529	Fonte:	05	210.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	544	Fonte:	01	3.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	548	Fonte:	01	73.547,11
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	566	Fonte:	01	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	605	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	651	Fonte:	01	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	809	Fonte:	01	20.789,77

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	262	Fonte:	01	313.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	7.226,70
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	413	Fonte:	01	35.000,23
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	433	Fonte:	05	2.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	300.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	502	Fonte:	01	69.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	210.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	538	Fonte:	01	631,42
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	546	Fonte:	01	4.547,11
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	204,77
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	564	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

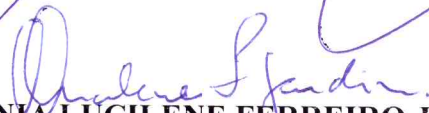
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	808	Fonte:	01	20.789,77
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais